



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.032979/2021-43

Contrato nº 01/2021.

Termo Aditivo nº 03/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação contratual que entre si fazem, como LOCADOR, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e, como LOCATÁRIA, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, na forma abaixo:

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, doravante denominada LOCADOR(A), situada na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, representada neste ato pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. Sirley Oliveira Barros, matrícula funcional nº 1779230, cargo para o qual foi nomeada através da Portaria PRES/INSS nº 338, de 11/02/2026, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 12/02/2026, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 02/05/2024, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, doravante denominada apenas LOCATÁRIA, situada na Rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.334/0001-27, representada neste ato por seu Presidente, Sr. José Márcio Lopes Guedes, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação nº 01/2021, referente ao imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 722, térreo e 5º andar, Centro, Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato, por 30 (trinta) meses, com início em 15/09/2026 e término em 15/03/2029.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a ambas as partes o direito de rescindir o contrato antes do término do prazo estipulado no *caput*, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nessa hipótese de rescisão antecipada, não haverá aplicação de multa, restando inaplicável a penalidade prevista na parte final do parágrafo segundo da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 9.788,29 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), resguardando-se o direito ao reajuste anual, tendo por base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Data do próximo reajuste contratual: 15/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato acima referido, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O INSS providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica pelos contratantes.

SIRLEY OLIVEIRA BARROS

Pelo Instituto Nacional do Seguro Social

JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Pela Câmara Municipal de Juiz de Fora

TESTEMUNHAS:

1) RICARDO AGUIAR RESENDE - Matrícula funcional: 2263450

2) AMANDA RESENDE LIMA - Matrícula funcional: 3000354



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RESENDE LIMA, Técnico do Seguro Social**, em 04/09/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 04/09/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 04/09/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCIO LOPES GUEDES, Usuário Externo**, em 04/09/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26946666** e o código CRC **A12E8751**.